## **AUTÓGRAFO №. 11/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 010/2020, abaixo transcrito:

## DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para fazer face à construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Proposta nº 15538.4510001/19-004 anexa, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Executivo
02.04 Saúde
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde
103010015.1.007000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
FICHA: 622 - Fonte de Recursos: 05–FEDERAL......R\$ 750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.......R\$ 750.000,00

- **Art. 2º** A abertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será coberta pelos recursos advindos do convênio firmado conforme a Proposta nº 15538.4510001/19-004, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art.** 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 03 de Março de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA Presidente